



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	8
DECRETOS .....	8
PORTARIAS .....	21
LEIS MUNICIPAIS .....	34
OUTROS DOCUMENTOS.....	35

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de União da Vitória

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 – CEP: 84.600-900  
União da Vitória – Paraná

#### 3º RESULTADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14.133/21, torna público o 3º (TERCEIRO) Resultado de Manifestação de Interesse do Chamamento Público supracitada, para Concessão de Exploração Comercial para brinquedos infláveis, ambulantes, artesãos, comercialização de alimentos e entidades sem fins lucrativos para o Natal da União 2024, para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo conforme croquis em anexo ao processo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesemberg, área central de União da Vitória – PR, em conformidade com os **ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**, segundo ordem de protocolo:

PROTOCOLO	NOME	ESPAÇO	NÚMERO DO ESPAÇO
0036.0124180 05/12/2024	Edgar José Wilmers	Espaço 3x3 – 09 m <sup>2</sup> cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	15
0036.0124224 06/12/2024	Alessandro Farias	Espaço 3x3 – 09 m <sup>2</sup> cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	16
0036.0124245 06/12/2024	Fernanda Volpato	Espaço 3x3 – 09 m <sup>2</sup> cada – R\$ 120,00 – Praça Coronel Amazonas	17

União da Vitória/PR, 11 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 156/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 194/2023

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** *Locação de imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, Nº 55, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao abrigo do Arquivo Municipal.*

**CONTRATADO:** JOSÉ MANUEL RODRIGUES MARTINS – CPF Nº 201.204.199-04.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 156/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 21/12/2024 e a terminar em 20/12/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 156/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 48.023,76 (Quarenta e oito mil vinte e três reais e setenta e seis centavos), sendo R\$ 4.001,98 (Quatro mil um real e noventa e oito centavos) mensais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2024.

**Bachir Abbas**

**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### **TERMO ADITIVO N.º 1/2024 DO CONTRATO N.º 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2023 – PROCESSO 165/2023**

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de pessoas, para deslocamento de pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do Município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

**CONTRATADO:** BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 150/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/12/2024 e a terminar em 27/12/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao Contrato n.º 150/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 3.558.516,00 (Três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e dezesseis reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.**  
**Bachir Abbas**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

#### TERMO ADITIVO N.º 2/2024 DO CONTRATO N.º 210/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2022 – PROCESSO N.º 258/2022

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fonoaudiologia, através da disponibilização de 01 (um) fonoaudiólogo com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATADO:** C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA – CNPJ nº 28.218.102/0001-05.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 210/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 22/12/2024 e a terminar em 21/12/2025.

**DO VALOR:** Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para a vigência de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57º, Inciso "II" da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2024.  
Bachir Abbas  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.  
**CONTRATO Nº 94/2024 – SEQUENCIAL Nº 865**

**CONTRATADO(A): REABILITARE CENTRO DE REABILITAÇÃO E PILATES LTDA**  
**VALOR GLOBAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR – IMAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra. SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022, resolve:

**HOMOLOGAR** a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇO HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE HOSPITAIS/MATERNIDADE, ANESTESISTA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA ORTOPÉDICA, CLÍNICA MÉDICA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, OFTALMOLOGIA, ONCOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PEDIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E UROLOGIA, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.

**CONTRATO Nº95/2024 – SEQUENCIAL Nº 866**

**CONTRATADO(A): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SÃO BRAZ**

**VALOR GLOBAL: R\$1.000.000,00 (Um milhão de reais)**

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2024**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/12/2024**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

**FORO: Comarca de União da Vitória.**

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 594/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º EXONERA, a partir de 31 de dezembro de 2024, os ocupantes de CARGOS COMISSIONADOS, abaixo relacionados:

NOME	Cargo
ADEMIR DOS SANTOS	Coordenador de Eventos Esportivos
ADENIR ANTONIO VERISSIMO	Diretor de Serviços de Oficina
ADRIANA APARECIDA TAJES	Diretora do Fundo Municipal de Previdência
ANA MARIA FONSECA DE PAULA	Secretária Especial de Acessibilidade e Inclusão Social
ANDRE ANDERSON OCONSKI	Diretor Geral de Transportes e Serviços Públicos
ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN	Secretário Municipal de Planejamento
ANGELA ANDRÉA HORBATIUK	Ouvidora Geral do Município
ANGELITA MARTA NOGUEIRA ROVEDA	Diretora Geral de Acessibilidade e Inclusão Social
ANSELMO EUCLIDES DE OLIVEIRA LIMA	Supervisor de Manutenção
AREF BAKRI	Chefe de Gabinete
BEATRIZ MARAFON SILVA SPAK	Consultora Jurídica da Secretaria Municipal de Governo
CARLA REGEANE MARCELO DOS SANTOS	Coordenadora de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
CARLOS DIEGO TRAIN	Secretário Municipal de Saúde
CAROLINE SCHORR SCHICK	Diretora da Agência do Trabalhador
CÉLIA MAES	Diretora Financeira do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor - Imas
CELSO FRANCISCO PASTUCH	Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal De Agricultura
CLAUDIO FONSECA PINTO	Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação
CLEONICE MARTINAZZO MOLLER	Secretária Municipal de Assistência Social
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	Diretora Geral de Administração
DAIANE SCOLARO GUIZ	Diretora Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DANIELE BORGES DE LIMA	Consultora Administrativa
DANIELE CRISTINE FEIJÓ	Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Especial





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

DAYUSA DE SOUZA	Diretora de Compras
DENIZE APARECIDA WONSOWSKI	Coordenador de Secretaria
DOUGLAS EDIVAN SONNENSTRAHL	Diretor Geral de Planejamento
ELIANE XAVIER PAES	Diretora Geral de Finanças
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	Secretária Municipal de Educação
EVALDO WOWCZUK	Coordenador de Almoxarifado
FABIO AMARAL NOGUEIRA	Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração
FRANCIELLE COPPINI MISTURINI	Secretária Municipal de Cultura
GABRIEL HENRIQUE GUIMARÃES BUENO	Coordenador da Sala do Empreendedor
GILBERTO LUIS GONÇALVES	Secretário Municipal de Governo
GIOVANI PIRES ALVES	Coordenador de Contratos, Convênios e Cirurgias Eletivas
GIOVANY PAULUK DA SILVA	Consultor de Comunicação
GISELE CRISTHINA MARQUES DE MELLO DA SILVA	Coordenadora de Atividades Culturais
GUILHERME PRESSENDO SLEWINSKI	Coordenador de Patrimônio
IRIO MATEUS MOREIRA DE LIMA	Coordenador de Frotas
JANE BEKON	Supervisora de Aplicação do Plano Diretor
JANINE MARA GONÇALVES	Supervisora das Ações do Sistema Único de Assistência Social-Suas
JOACIR BATISTA FERNANDES	Coordenador de Gestão de Relações Públicas de Acessibilidade
JOÃO ALBERTO DA SILVA	Coordenador de Geração de Empregos
JOSE VALTER DE LIMA	Coordenador de Estradas Urbanas
JOVANA CRISTIANE CORREA	Diretora De Serviço de Saúde
KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA	Diretor de Transporte Escolar
KARIN RAIANE DE BRITO MOREIRA	Coordenadora de Limpeza Pública
KELLY CRISTINA SANTOS DE BRITO	Coordenador Administrativo, Compras e Financeiro
LARISSA COMPANHONI SARTI COAS	Diretora de Planejamento de Saúde
LEONICE DE FÁTIMA ESPANHOL	Secretária Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização
LINDAMIR DE FATIMA VARELA	Secretária Municipal de Administração
LUCAS FELIPE DURAEK	Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
LUIZ ADLER MICHEL	Diretor Geral de Educação
LUIZ FERNANDO GUMY SAVI	Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
MARCEL FABIANO MALTAURO	Coordenador de Manutenção de Frotas
MARCELO PACEVICZ SCHLENERT	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MÁRCIO CÉSAR ROIECK	Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE	Diretora de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SILVA	Coordenadora da Ouvidoria
MARIA ESTER PAGANOTTO	Diretora de Atendimento Social
MARIZA DE LURDES MARTINS	Diretora Geral de Assistência Social
MARLON PEDRO TOIGO	Diretor Geral da Inspeção Municipal
MAVIA VIVIANE MACIEL SODRE	Coordenadora dos Serviços de Proteção Social Básica
MICHELI APARECIDA OANIESKI VIGANÓ	Coordenadora do Procon
MIRNA BLEY BONATO	Secretário Municipal de Finanças
NIXON DE SOUZA MAIA	Coordenador Administrativo/Financeiro/Técnico, da Secretaria Municipal de Esportes
ORLANDO JOSÉ SCHMIDT	Diretor de Tributação
PAULO HENRIQUE KCHEVE DE SOUZA	Coordenador de Patrimônio Cultural
QUEZIA LINI PINHEIRO DE FRANÇA	Coordenadora de Ouvidoria
RAQUEL FATIMA DE FREITAS PADILHA	Coordenadora de Projetos de Planejamento/Projetos Agrícolas/Infraestrutura e Psicultura
REGINALDO MARQUES	Consultor de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo
RICARDO SOMMER	Diretor Geral de Cultura
RONALDO MOCHNACZ	Secretário Municipal de Esportes
ROQUE BERNARDI	Coordenador de Projetos Estruturais
SALETE MARIA DE LIMA VENANCIO	Coordenadora do Programa Bolsa Família
SANDRA ROGÉRIA SERROTINIKI	Coordenador de Relações Públicas, da Secretaria Municipal De Governo
SANDRO DI CARLO TEIXEIRA	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo
SANDRO JOSE GROSE	Coordenador de Manutenção
SILVIA REGINA DE ANDRADE	Diretora Geral de Saúde
SIMONE HOFFMANN MISSAU	Diretora de Recursos Humanos
SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA	Presidente do Imas
VANDERLEI JOSE AMARAL	Diretor Geral de Esportes
VIVIANE TERESKE	Diretora de Conselhos Municipais
WAGNER SERRER	Diretor em Vigilância em Saúde

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 596/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Ordinária nº 5179/2024, de 09 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o controle de ponto e regime de teletrabalho para advogados públicos municipais de União da Vitória;

#### DECRETA:

##### Art. 1º - Finalidade

Este decreto regulamenta o regime de teletrabalho para os advogados públicos municipais, estabelecendo critérios para sua implementação, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

##### Art. 2º - Modalidade do Teletrabalho

O teletrabalho será implementado na modalidade híbrida, devendo cada advogado cumprir presencialmente no mínimo **25% de sua carga horária MENSAL**, equivalente, com os demais dias em regime remoto.

##### Art. 3º - Adesão ao Regime de Teletrabalho

1. Cada advogado público interessado em aderir ao regime de teletrabalho deverá apresentar escala, especificando o período de trabalho presencial desejado, para ciência pela *Secretaria Municipal de Administração*.
2. A adesão estará condicionada à Garantia de continuidade do atendimento jurídico e a observância do percentual mínimo de presença física exigido.

##### Art. 4º - Condições para o Teletrabalho

1. O advogado público em regime de teletrabalho deverá:
  - a) Estar disponível durante o horário de expediente para reuniões ou atendimentos remotos.
  - b) Garantir acesso às ferramentas tecnológicas necessárias para o pleno exercício de suas funções.
  - c) Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas remotamente, caso solicitado.
2. O não cumprimento das condições estabelecidas neste decreto poderá implicar a revogação do regime de teletrabalho para o advogado.

##### Art. 5º - Escala Presencial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

1. A escala presencial será apresentada à Secretaria Municipal de Administração, assegurando a presença mínima de 25% da carga horária de cada advogado.
2. A escala presencial de cada advogado será fixa, salvo ajustes necessários para o bom andamento das atividades jurídicas.

### **Art. 6º - Disposições Finais**

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 603/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 281.800,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

**PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	181.800,00

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>261.800,00</b>
----------------------	-------------------

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### **PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
834	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	50.000,00

### **PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
303	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	181.800,00

<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>			<b>261.800,00</b>
--------------------------	--	--	-------------------

**Art. 3º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### JUSTIFICATIVA DO DECFETO 603/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.
- Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.
- Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 604/2024

**DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

Art. 1º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo, integrantes dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5178/2024, de 09 de dezembro de 2024, observados os valores disponibilizados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º Integram este Decreto os Relatórios de Metas Bimestrais de Arrecadação e os Cronogramas de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Órgãos da Administração Direta e Indireta, integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênio, auxílios, ajustes, operação de crédito e outras formas de contrato, bem como suas contrapartidas.

Art. 4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente, na Câmara Municipal.

Art. 6º Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão reprogramados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de janeiro de 2025**

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 605/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Artº 1: Substituir os membros, **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no conselho de Administração do IMAS, nomeados pelo decreto Nº114/2024.

- Membro titular: WILMAR ALEXANDRE DOMINGUES BIEBERBACH
- Membro suplente: TANIA MARIA BASEGGIO

Artº 2: Entra esse decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 606/2024

PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO REFIS

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de adesão ao **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS**, instituído pela Lei Municipal nº 5176/2024, até a **data de 18 de DEZEMBRO de 2024.**  
PARAGRAFO ÚNICO: A prorrogação encontra amparo no Art. 13 do citado diploma legal.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### DECRETO Nº 607/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

Art. 1º Exonera, a Senhora **MARLENE GOULART JAKUBIW**, portadora do RG nº 3.801.181-2 e CPF nº 837.783.309-34, do cargo de **DIRETORA DOS SERVIÇOS DE RECICLAGEM**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante da Lei nº 4733/2018, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 866/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 40/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: TS Soluções Veterinárias Ltda – CNPJ 32.594.494/0001-76.

**Valor Global...**: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....**: 14/06/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: 14/06/2024 - Término: 14/06/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....**: 365 dias.

**Licitação.....**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 67/2024;

**Recursos Orçamentários.....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....**: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário TS SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR**: Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 337/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 867/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 59/2024**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** ISPAE - Instituto Sul Paranaense de Altos Estudos – CNPJ 06.087.672/0001-62.

**Valor Global...:** Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....:** 15/08/2024.

**Prazo de Vigência.....:** Início: Início: 15/08/2024 - Término: 15/08/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....:** 365 dias.

**Licitação.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 84/2024;

**Recursos Orçamentários.....:**

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....:** Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário ISPAE - INSTITUTO SUL PARANAENSE DE ALTOS ESTUDOS para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187;
- 

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 543/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 868/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024**

#### **Ata de Registro de Preços nº 106/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: CAVIZO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA. – CNPJ N.º 50.552.522/0001-74.

**Valor Global...**: R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais).

**Data de Assinatura.....**: 08/08/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: 08/08/2024 - Término: 08/08/2025 – 12 meses.

**Licitação.....**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024

**Recursos Orçamentários.....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
350	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.	00000

**Objeto.....**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para animais de pequeno e grande porte, destinados a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

- **GESTOR**: Marcio Roieck (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional n.º 991505187;
- **FISCAL SUBSTITUTO**: Sra. Marlene Goulat Jakubiw – Matrícula Funcional n.º 1-991505304;

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 531/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 869/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024**

#### Ata de Registro de Preços nº 105/2024

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: VKS COMÉRCIO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. – CNPJ N.º 31.846.631/0001-50.

**Valor Global...**: R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).

**Data de Assinatura.....**: 08/08/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: 08/08/2024 - Término: 08/08/2025 – 12 meses.

**Licitação.....**: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 69/2024

**Recursos Orçamentários.....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
350	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.30.	00000

**Objeto.....**: *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de ração para animais de pequeno e grande porte, destinados a suprir as necessidades do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

- **GESTOR**: Marcio Roieck (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional n.º 991505187
- **FISCAL SUBSTITUTO**: Sra. Marlene Gourlat Jakubiw – Matrícula Funcional n.º 1-991505304;

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 532/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 870/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 28/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: Wolff e Oconski Ltda – CNPJ 21.114.278/0001-60.

**Valor Global...**: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....**: 10/05/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....**: 365 dias.

**Licitação.....**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 49/2024

**Recursos Orçamentários.....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....**: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário WOLFF E OCONSKI LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariosalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR**: Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente).
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 275/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 871/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 29/2024**

**Contratante...**: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...**: Clínica Veterinária RDL Ltda – CNPJ 33.144.526/0001-02.

**Valor Global...**: Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....**: 10/05/2024.

**Prazo de Vigência.....**: Início: Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....**: 365 dias.

**Licitação.....**: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2024;

**Recursos Orçamentários.....**:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....**: Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariosalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR**: Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**: Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 276/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 872/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 30/2024**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** União Vet Clínica Veterinária Ltda – CNPJ 50.487.30/0001-60.

**Valor Global...:** Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....:** 10/05/2024.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 10/05/2024 - Término: 10/05/2025 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....:** 365 dias.

**Licitação.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 50/2024;

**Recursos Orçamentários.....:**

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....:** Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário **UNIÃO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA** para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 277/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 873/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022 – Processo Nº 105/2022.
<b>Objeto:</b>	Contratação de Clínica e Hospital Veterinário para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
<b>Contratadas:</b>	<b>WOLFF E OCONSKI LTDA</b> , CNPJ nº 21.114.278/0001-60, Termo de Contrato nº 76/2022.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses.
<b>Fiscal:</b>	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187
<b>Fiscal Substituto:</b>	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 297/2022.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 874/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2022 – Processo Nº 139/2022.
<b>Objeto:</b>	Contratação de Clínica e Hospital Veterinário para a prestação de serviços especializados na realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos, exames, internação, vacinação e assistência médica veterinária para animais de pequeno porte (caninos e felinos), de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.
<b>Contratadas:</b>	<b>CLÍNICA VETERINÁRIA RDL LTDA</b> , CNPJ nº 33.144.526/0001-02, Termo de Contrato nº 98/2022.
<b>Vigência:</b>	12 (doze) meses.
<b>Fiscal:</b>	Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187
<b>Fiscal Substituto:</b>	Andressa Bergamo Arlanch – CPF nº 360.927.368-29.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 356/2022.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 875/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

<b>Processo:</b>	<b>Inexigibilidade de Licitação n.º 80/2024 – Processo n.º 156/2024.</b>
<b>Objeto:</b>	<b>Locação de imóvel localizado na Rua Teixeira Soares, Nº 540, Centro de União da Vitória - PR, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar.</b>
<b>Contratada:</b>	<b>MIRIAN LILIANE MENDES MORAZ, CPF n.º 243.825.239-15.</b>
<b>Termo de Contrato:</b>	<b>Termo de Contrato n.º 111/2024.</b>
<b>Vigência:</b>	<b>12 (doze) meses.</b>
<b>Fiscal:</b>	<b>Vilmar Bayer – CPF n.º 026.037.579-97.</b>
<b>Fiscal substituto:</b>	<b>Viviane Tereske – CPF n.º 029.373.549-20.</b>

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 880/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCOS KOWALSKI	67	12/01/2024 11/01/2025	A AGENTE DE SAÚDE EM ALCOOLISMO	A 02/01/2025 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 10 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 883/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 82/2024 – Processo Nº 158/2024.
Objeto:	Aquisição de materiais paradidáticos, para os alunos do 1º ao 5º ano da Rede Municipal de Ensino, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de União da Vitória - PR.
Contratada:	GRIFE DISTRIBUIDORA E PUBLICACOES LTDA, CNPJ nº 29.335.214/0001-09, Termo de Contrato n.º 113/2024, Valor Global de R\$ 186.760,00 (Cento e oitenta e seis mil setecentos e sessenta reais).
Vigência:	120 (cento e vinte) dias.
Gestor:	Elizabeth Melnyk de Castilho – Secretária Municipal de Educação.
Fiscal:	Rosângela Maria Padilha Schmitt – Matrícula nº 1512297.
Fiscal Substituto:	Natalia da Aparecida da Silva – Matrícula nº 1246701.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 11 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### PORTARIA Nº 885/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

**105/2024**

#### **CONTRATO Nº.: 72/2024**

**Contratante...:** Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

**Contratada...:** CLÍNICA VETERINÁRIA CAN & CAT LTDA – CNPJ 43.756.438/0001-07.

**Valor Global...:** Conforme valores previamente informados no edital de credenciamento 001/2024.

**Data de Assinatura.....:** 09/10/2024.

**Prazo de Vigência.....:** Início: 09/10/2024 - Término: 09/10/2024 – 365 dias.

**Prazo de Fornecimento.....:** 365 dias.

**Licitação.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 42/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

105/2024;

#### **Recursos Orçamentários.....:**

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
353	Programa de Proteção Animal	21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.	00000
44	Manutenção da Secretaria Municipal de	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.	00000

**Objeto.....:** Credenciamento da Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário CLÍNICA VETERINÁRIA CAN & CAT LTDA para a execução do Projeto de Castração (orquiectomia, ovariossalpingo-histerectomia- OSH e microchipagem) em caninos e felinos, de ambos os sexos, demanda está de interesse público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

- **GESTOR:** Sr. Marcio César Roiek (Secretária de Municipal de Meio Ambiente);
- **FISCAL/RESPOSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Sra. Alessandra Ritzmann Dalpra – Matrícula funcional nº 991505187

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 754/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 12 de dezembro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### LEIS MUNICIPAIS

**Não houve movimentação na data de hoje.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### OUTROS DOCUMENTOS

#### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná nº 50, inscrita no **CNPJ/MF 95.682.019/0001-71**, neste ato representada por sua Presidente **MARLENE SONNENSTRAHL**, brasileira, portadora do **RG 3.517.627-6** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 694.052.049-04**, residente e domiciliada na Rua Didio Augusto, 87, Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo:

Para o ano de 2023 R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Fica autorizado o uso dos rendimentos da parceria no valor de R\$590,99 (quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 03/2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 12 de novembro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**MARLENE SONNENSTRAHL**

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

Ano II | Edição CCXCVII

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**

**BACHIR ABBAS - Prefeito Municipal**

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA - Secretária de Administração**